

DECRETO Nº 000190/22 de 2 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

DECLARAÇÃO QUE
O DEBENTURADO Nº Doc 190/2022
Foi pago no dia e data no qual foi
cancelado e devolvido ao Boz Vista do Ipojuca
em 02/06/22
Assinaturas _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 72.550,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	- SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E MEIO AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE			
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		
08 - SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		3.650,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		
2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior da(s) seguinte(s) dotação(ões):			68.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	SECRETARIA <td>DE <td>FINANÇAS</td> </td>	DE <td>FINANÇAS</td>	FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.01	MANUTENÇÃO		2.600,00
07.01.27.812.0180.1.731-4.4.90.51.00.00.00.00	DAS		
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	OBRAS E INSTALAÇÕES	ATIVIDADES	GERAIS
08.02	FUNDO		1.050,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.39.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		10.000,00
08.02.10.303.0160.2.803-3.3.93.30.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		15.000,00
08.02.10.303.0160.2.803-3.3.93.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		33.900,00

3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a partir de 2010.

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2022

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal